



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

PROJETO DE LEI Nº 1981/2020  
Data 17/02/2020

DE 02 / 03 / 20

Protocolo nº / 1813/2020  
Data: 17/02/2020 Hora: 16:50  
Documento: P. 1981/2020

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Origem: Prefeitura  
Resp. pelo recebimento: *Denilde Stortion*  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem a Sulina, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação do **CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA DO CARAVAGIO – Linha Alto Barra Bonita, MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.255/0001-00, para viagem à cidade Sulina, Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** A saída está prevista para às 05h30m dia 14 de março de 2020, com retorno previsto para o mesmo dia às 19h.

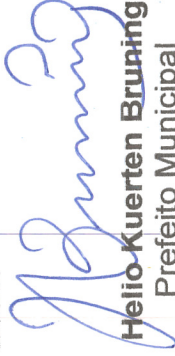
**Art. 2º.** O transporte será feito por ônibus da frota própria.

**Art. 3º.** As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do ônibus, as despesas do motorista, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

**Art. 4º.** As despesas de responsabilidade do Município correrão nas dotações orçamentárias consignadas no orçamento geral.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de fevereiro de 2020.

  
**Helio Kuerten Bruning**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 1981/2020**

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação do **CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA DO CARAVAGIO – Linha Alto Barra Bonita, MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.255/0001-00, para viagem à cidade Sulina, Estado do Paraná.

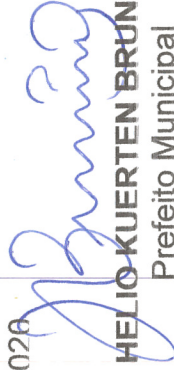
A coordenação, bem como a seleção das pessoas que irão viajar, será de responsabilidade do **CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA DO CARAVAGIO – Linha Alto Barra Bonita, MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.255/0001-00, para viagem à cidade Sulina, Estado do Paraná.

Sulina-PR.

A viagem será para visita ao Parque Aquático de

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 17 de fevereiro de 2020

  
**HELIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 4664/2020 Três Barras do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

Exma. Sra.  
Eli do Carmo Schubert Teodoro  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná


Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 1981/2020, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem a Sulina, estado do Paraná.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
Helio-Kuerten Bruning  
Prefeito Municipal

Nº Protocolo  
2020/02/000115  
Data: 18.02.20  
C.N. São Barros do PR.  
Of. Nº 4664/2020  
Executivo Municipal  
Clea G.S.

Ofício Especial  
Hélio Kuerten Bruning  
Prefeito Municipal

Três Barras do Paraná, 17 de fevereiro de 2020.

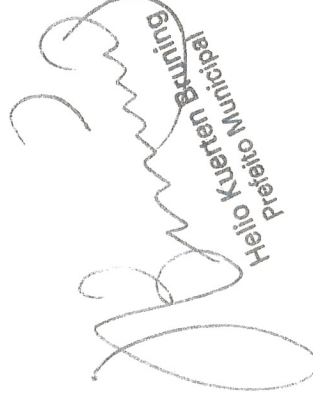
Caro Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste solicitar meio de transporte gratuito para 40 pessoas participantes do Clube de Mães Nossa Senhora do Caravaggio, da Linha Alto Barra Bonita, inscrito no CNPJ N° 06.138.255/0001-00, para um passeio de confraternização na data do dia 14/03/2020 até Sulina-PR.

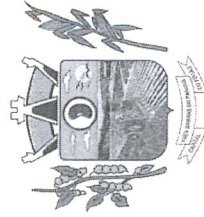
Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

*Sandra Rosa Queiroz Martins*  
Sandra Rosa Queiroz Martins  
Presidente do Clube



Hélio Kuerten Bruning  
Prefeito Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1981/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**JUSTIÇA E REDAÇÃO**”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES**, **OSMAR ZORSI** E **LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 02/03/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1981/2020** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 02 de março de 2020.

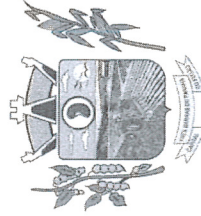
**VALDECIR BORGES**  
Presidente

  
**OSMAR ZORSI**

Secretário

  
**LEANDRO SALLA**

Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1981/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI**, **GEOVANA A. RAULIK** E **VALDECIR BORGES**, reuniram-se em data de 02/03/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1981/2020** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

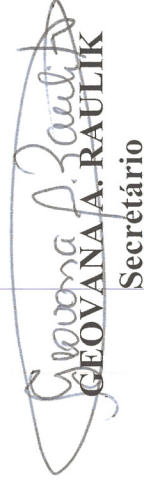
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 02 de março de 2020.

  
**OSMAR ZORSI**

Presidente

  
**GEOVANA A. RAULIK**

Secretário

**VALDECIR BORGES**

Membro